



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

Contratação de Empresa especializada em locação de equipamentos para registro de preço, pelo prazo de 12 meses de Som e Iluminação, Palco, Tendras, Camarins, Gerador de energia, Arena, Brete, Curral, Embarcador, Gradil, Fechamento em Alumínio, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Arquibancada, Banheiros químicos, Banheiros químicos para PCD e, Banheiro químicos de luxo tipo *container* feminino para diversos eventos e festividades que se pretende realizar no Município de Campos Novos Paulista por meio da Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo, através do sistema de registro de preço.

Os eventos supracitados poderão ser realizados em qualquer Bairro ou Distrito do Município, onde serão utilizados em comemorações de diversas datas, sendo que, a princípio, serão realizados os eventos conforme planejamento previo de cada setor.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A Contratação se faz necessária, tendo em vista que é missão da Diretoria de Cultura e da Diretoria de Turismo promover a difusão cultural e turística, por meio de manifestações culturais, apresentações e espetáculos de diferentes vertentes, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas, sendo através de artistas locais, nacionais e internacionais.

### **3 - DO INTERESSE PÚBLICO**

A Constituição Federal de 1988 garante o direito a cultura e ao turismo, bem como dispõe que cabe aos municípios proporcionar-los por meio de políticas públicas adequadas e que estejam em consonância com o desenvolvimento social e econômico.

É, portanto, de interesse público a realização de eventos que proporcionem cultura e turismo, competindo as respectivas diretorias municipais a realização de políticas públicas desta natureza. A promoção destas políticas gera o lazer e socialização, além de promover o conhecimento da diversidade cultural e turística.

A contratação objeto deste termo de referência figura como ferramenta essencial para a consecução destas políticas.

### **4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDOS.	Diárias	20
02	LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE, POR 8 METROS DE FUNDOS, POR 5 DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, COBERTO COM LOTAS ANTICHAMAS, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOMBRITES NAS LATERAIS.	Diárias	20
03	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA EM FORMATO “T”, MEDINDO 8X2 PARA SER ACOPLADA NA FRENTE OU NAS LATERAIS DO PACO, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO.	Diárias	10
04	LOCAÇÃO DE UM PISO / PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12,6 METROS DE FRENTE, POR 8,30 METROS DE FUNDOS, CONTENDO TRÊS PASSARELAS, MEDINDO 4X6, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, SEM COBERTURA, COM GRADIL LATERAIS E FUNDO.	Diárias	10
05	LOCAÇÃO DE UM PALCO COM, NO MINIMO 15,0 X 15,0, COM NO MINIMO 2,20M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO DE MADERITE NAVAL EMBORRACHADO E UMA ESCADA DE ACESSO, AS LATERAIS TERÃO 10M EM CADA EXTREMIDADE, COM DUAS ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 25M <sup>2</sup> , OU SEJA 5/5 EM UMA DAS LATERAIS E TAMBEM COM 02 CAMARINS COMPLETOS, EM OCTANORM.	Diárias	10
<b>Requisito para todos os itens:</b> Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;			
LOTE 02			
Item	Descrição	Unid.	Quant.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM CONTENDO 08 CAIXAS DE MÉDIO, 08 CAIXAS DE GRAVE, 02 MONITORES PARA DJ, 02 CAIXAS DE SOM, 03 RACKS DE POTÊNCIA, 01 RACK DE PERIFÉRICO, 01 MESA DJ (1,50 X 1,00 X 0,60), 01 MICROFONE SEM FIO, MICROFONES, CORPO BATERIA, PEDAIS, CUBO BAIXO, CONSOLE DIGITAL 01V, HOUSE (PARA OPERAR SOM), CABOS PARA TODO SISTEMA.	Diárias	20
02	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 02 ESTRUTURAS DE PISTA (EMARCO), 01 ESTRUTURA DE PISTA (TÚNEL), 16BEAN, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 LASER SHOW 1 WATT, 02 - STROBOS AT 1500, 01, MAIN POWER - LUZ, 02 MINI BRUT, 04 BICOS DE CO2, 04 CANHÕES PAR LED, 12 GLOBOS, 01 CONSOLE AVOLLTS, CABOS PARA TODO SISTEMA.	Diárias	10
03	LOCAÇÃO DE UMA ILUMINAÇÃO DE ÁREA EXTERNA – 10 QHI 200 WATTS, 10 MINI BLUT, 10 TRELIÇAS DE 7 METROS Q25 DE ALUMÍNIO, 08 NUVENS BIM 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 300, 02 RACK DIMMER 12 CANAIS, 02 MESAS DE LUZ, 1000 METROS DE CABOS PP.	Diárias	20
04	LOCAÇÃO DE UMA SONORIZAÇÃO PARA ÁREA EXTERNA P.A12X8,24 LINE JBL SELENIUM LH 1210 VERTCOM, 16 SU G-SUB 1600 NEXTRON S-218, 02 PROCESSADORES DBX 260 2X6, 01 PRE VALVULADO PHONIC VOALMIX, 01 CDJ DUPLO RACK NAPOLI USB MP3, 04 RACK AMPLIFICADO P.A (L>R) CONTENDO 01 AUDIO LEADER 8.0 01 MACHINEPSL 7222, 5200. 2400, 01 SISTEMA DE INTERCOMM 4 PONTOS LLCOM STUDIO	Diárias	10
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA A ARENA: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 08 (OITO) TORRES DE BOX-TRUSS, COM 16 (DEZESSEIS) MINI-BRUTTS, 08 (OITO) LED'S COLORIDOS NAS TORRES, 08 (OITO) MOVING LIGHT DE 500 (QUINHENTOS) WATTS, 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 (QUATRO) STROBOS DE 3.000 (TRÊS MIL) WATTS, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS CADA	Diárias	30



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

06	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE NO MINIMO 260KVA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DE STAND BY, DEVENDO POSSUIR QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA)	Diárias	40
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA (REDE ELÉTRICA): DE BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES HQI 400 WATTS COLORIDOS E BRANCOS NAS TENDAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TENDAS, E EM TODO O RECINTO. LIGAÇÃO DE BARRACAS JUNTO A REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA. FORNECIMENTO DE 01 EQUIPE DE ELETRICISTA DE PLANTÃO 24 HORAS.	Diárias	50
<b>Requisito para todos os itens:</b> Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;			
<b>LOTE 03</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 15M X 10M COM CALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	Diárias	40
02	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 05M X 05M COM CALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	Diárias	60
03	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10X10M COM CAPACITAÇÃO DE ÁGUA CALHAS DE 10 METROS ACOPLADAS OU NÃO EM CHAPAS, MEDINDO 3MM. PÉS DE APOIO MEDINDO 1X1, SENDO SEU TRAVAMENTO EM BARRAS DE 50MM, COM ALTURA DE, NO MINIMO 4,0 METROS. AS LONAS PIRAMIDAIIS MEDINDO 10X10 NA COR BRANCA, TÉRMICA, COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAIOS ULTRA VIOLETA E NÃO TRANSLÚCIDA.	Diárias	150



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

04	FECHAMENTO, METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPAS DIVISÓRIAS DE ALUMINIO, COM REFORÇO DE ESQUADRIAS EM METALON, TODAS DA MESMA COR, COM CONTROLE DE FIXAÇÃO, COM PORTÕES COM BARRAS ANTI-PÂNICO DE 4 METROS DE LARGURA CADA.	Metros	10.000
05	GRADIL, METROS LINEARES DE GRADIL, DIVISÓRIAS DE ALUMINIO, COM REFORÇO, TODOS DA MESMA COR.	Metros	500

**Requisito para todos os itens:** Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;

### LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITARIOS, MODELO STANDARD, PORTATIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, ADESIVOS IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO CO, PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL. INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCCÃO, HIGIENIZAÇÃO.	Diárias	500
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITARIOS MODELO PCD, MODELO STANDARD, PORTATIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, ADESIVOS IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO COM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL. INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCCÃO, HIGIENIZAÇÃO.	Diárias	50



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO DE LUXO, CONTAINER: CONTAINER FEMENINO COM 7(SETE) BOXER COM VAZO CAIXA ACOPLADA, AR CONDICIONADO, 03 CUBAS COM ESPELHO, UM ESPELHO 0,70X2,00. ILUMINÇÃO DE LED, SAIDA DE ESGOTO COM CANO DE 100 POLEGADAS, SAIDA DE ENERGIA COM DISJUTOR, SAIDA DE ÁGUA CANO 3/4.	Diárias	10
<b>Requisito para todos os itens:</b> Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;			
<b>LOTE 05</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 70,00 METROS, COM 09 DEGRAUS ESCADARIAS COM 2,00M (DOIS METROS) DE LARGURA, COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, E PASSARELA DE ACESSO DE 1,20M (UM METRO E 20 CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM LARGURA MÍNIMA DE 75CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) CADA DEGRAU. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO TER PROTEÇÃO COM GUARDA-CORPO DE, NO MÍNIMO, 1,10M (UM METRO E DEZ CENTÍMETROS) NA PARTE FRONTAL E 1,80M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS) NA PARTE POSTERIOR (CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DOS BOMBEIROS). AS PASSARELAS, ASSENTOS E ESCADAS DEVERÃO SER DE MADEIRITE NAVAL TRAVADOS COM PERFIS METÁLICOS TIPO "U". AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM SAPATAS ROSQUEADAS NOS MONTANTES E SOLDADAS EM CHAPAS DE AÇO, COM ESPESSURA DE 6,00MM (SEIS MILÍMETROS), EM FORMA DE QUADRADO NAS DIMENSÕES DE 150X150MM E CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 150MM (CENTO E CINQUENTA MILÍMETROS). A ESTRUTURA GERAL DAS ARQUIBANCADAS DEVERÁ SER FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES INTERCALADOS UM A UM POR TRELIÇAS DE TRAVAMENTO CONTRAVENTADA DE	Diárias	08



	ACORDO COM A NBR 6402 E NBR 8681 (AÇO E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS).		
02	LOCAÇÃO DE ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR SENDO:  - ARENA PARA RODEIOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOS PADRÕES EXIGIDOS, COM DIMENSÕES; - 06 BRETES NA FRENTE DA ARENA, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, TODOS COM PORTEIRAS, DEVENDO AINDA, POSSUIR 03 (TRÊS) BRETES DE FUNDO DE CADA LADO; - CURRAIS COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR 60 (SESSENTA) TOUROS; - 02 PASSARELAS DE TRAVESSIA; - A ARENA DEVE POSSUIR 06 (SEIS) PORTÕES DE ACESSO, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA CADA.	Diárias	10
<b>Requisito para todos os itens:</b> Instalará extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros;			

**OBS:** A entrega, montagem e serviços devem ocorrer diretamente nos locais especificados pelas diretorias.

## 5- DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para realização do presente objeto optou-se pela utilização da licitação na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, previsto no artigo 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14/133/21, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bem/serviço comum consistente em locação futura de estruturas necessárias a realização de eventos e festividades de cunho cultural e turístico.

Além disso, não há outro procedimento dentro daqueles disponíveis na legislação, mais apropriado para o tipo de prestação de serviço a que se refere o presente termo de referência, mostrando-se, o pregão eletrônico para registro de preços, o mais adequado, tanto financeiramente quanto procedimentalmente.

Torna-se a ressaltar que o objeto será dividido em lotes, pois é necessário que cada um dos itens que compõem um determinado lote sejam compatíveis entre si, visto que se faz necessário a combinação de



equipamentos, de formatos, de qualidades e características semelhantes aos fins a que se destinam, visando ainda respeitar a integridade qualitativa evitando-se assim conflitos de adaptabilidade dos objetos que podem acabar por inviabilizar o bom desempenho das atividades festivas que se pretende realizar.

Os preços deverão ser apresentados por LOTE, com indicação unitária dos valores da diária, considerando que os sistemas poderão ficar montados durante vários dias.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e o tributo que eventualmente possam incidir sobre eles.

## **6- DESCRITIVO DA LOCAÇÃO**

As locações serão executadas de forma parcelada, de acordo com os eventos a serem programados, nos locais e horários a serem indicados pelo responsável do Departamento Municipal de Administração que fiscalizará os serviços, durante o período estimado no edital.<sup>[L1]</sup><sub>[SEP]</sub>

A adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte produtos e serviços em desacordo com o ajustado.

Divergências com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeitos ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação e/ou reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

## **7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A habilitação será jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira nos moldes dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, exigindo-se ainda do participante a declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, bem como declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

### **a) Da habilitação jurídica.**

O licitante deverá apresentar comprovação de existência da pessoa jurídica (art. 66, caput – Lei Federal nº 14.133/21) consistente na apresentação de ato constitutivo/estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso exista.

Quando cabível, deverá apresentar autorização para o exercício da atividade a ser contratada.





**b) Da habilitação técnica.**

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**c) Da habilitação fiscal, social e trabalhista.**

Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**OBS:** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, em todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**d) Da habilitação econômico-financeira.**

Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) A contratante caberá disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à contratada. <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

b) Permitir o acesso da contratada ao local determinado para prestação dos serviços, objeto deste <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub> Termo de Referência, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho das atividades. <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas. <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

d) Aprovar, quando necessário, a modificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para a <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub> execução do ajuste. <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

e) Efetuar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no ajuste. <sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>



- f) Fazer cumprir o disposto nas cláusulas do ajuste. [L] [SEP]
- g) A contratante exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela contratada na execução dos serviços objeto do presente ajuste, respondendo esta por quaisquer danos eventualmente causados. [L] [SEP]
- h) Informar à contratada, sempre que notar, falhas no sistema de execução dos serviços contratados. [L] [SEP]
- i) Comunicar a contratada, para que esta possa se preparar, a realização do evento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. [L] [SEP]

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade [L] [SEP] com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste [L] [SEP] Termo de Referência. [L] [SEP]
- b) A contratada deverá fornecer os objetos e prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro [L] [SEP] dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente:
  - b1) Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e futuro ajuste;
  - b2) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Ajuste;
  - b3) Ressarcir a contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou pessoas em decorrência da execução dos serviços;
  - b4) Cumprir rigorosamente os horários estipulados no ajuste;
  - b5) Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da contratada, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com a locação e os serviços ora contratados. [L] [SEP]
- c) A contratada deverá efetuar o pagamento dos seus contratados, eximindo a contratante de qualquer vínculo trabalhistas. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta [L] [SEP]
- d) Responsabilizar-se por danos patrimoniais ocorridos durante a locação e a prestação dos serviços. [L] [SEP]
- e) Responsabilizar-se pela conduta ética dos seus contratados. [L] [SEP]
- f) Os serviços deverão ser prestados pela contratada exclusivamente através de profissionais devidamente qualificados, adequadamente selecionados para a execução de tarefas específicas da



categoria. [L1][SEP]

g) O acatamento de instruções, normas ou procedimentos, oriundos de outros órgãos sem o prévio conhecimento da contratante, será de inteira responsabilidade da contratada, salvo àquelas emanadas da legislação em vigor, ou de autoridades competentes. [L1][SEP]

h) Os contratados (empregados, colaboradores, etc.) serão comandados pela Fiscalização da contratada que, por sua vez, receberá [L1][SEP]instruções da contratante por intermédio do Fiscal do Ajuste, obedecendo às orientações pertinentes; [L1][SEP]

i) São de inteira responsabilidade da contratada a eficácia e funcionamento dos serviços a serem prestados, não se permitindo a subcontratação no todo ou em parte. A contratada será a única responsável por acidentes de que possa ser vítima a mão-de-obra fornecida, durante os períodos que estiverem desempenhando os serviços decorrentes do ajuste bem como por todo e qualquer dano que estes [L1][SEP]prepostos venham a causar às instalações do contratante; [L1][SEP]

j) Responsabilizar-se por todos os prejuízos advindos de perdas e danos inclusive despesas judiciais e [L1][SEP]honorários advocatícios resultantes de ações que a contratante for compelida a responder em intervenção judicial, no caso em que os serviços prestados, por força do ajuste, violarem direitos de terceiros. [L1][SEP]

k) Responsabilizar-se, desde que devidamente comprovado, pela indenização decorrente de danos causados a contratante, resultante de qualquer ação ou omissão de seus empregados ou preposto, adotando-se as providências necessárias, indicadas e pertinentes no sentido de proceder à devida reposição do(s) bem(s) ou ressarcimento do(s) prejuízo(s) após a comprovação da culpabilidade da contratada. [L1][SEP]

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados às instalações, patrimônio e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também danos materiais. [L1][SEP]

m) Arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento da mão-de-obra ao local de prestação dos serviços e demais despesas com transporte, sem repasse para a contratante. [L1][SEP]

n) Comunicar imediatamente a contratante toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as necessárias providências com vista à sua imediata regularização; [L1][SEP]

o) Transportar os equipamentos até o local dos eventos, montá-los com antecedência e desmontá-los depois da utilização, e desocupar o local as suas expensas. [L1][SEP]

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos do Edital. [L1][SEP]



O prazo dos serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa contratada dos itens intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Cultura ou Turismo da Prefeitura, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na execução, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa.

**A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP ou CAU/SP, aos objetos licitados, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço, bem como sua regularização e recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ainda possuir Certificação da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e Laudo do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos a que estão submetidos, quando for o caso.**

Não será admitido em hipótese alguma produtos e serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida neste Termo de Referência.<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

Caso os produtos e serviços não sejam executados de acordo com as exigências, a contratante se reserva o direito não autorizar o pagamento, sem prejuízos futuros.

A Administração Pública, pautando-se na legislação vigente, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Relativamente aos geradores de energia, os mesmos deverão ser entregues com o tanque de combustível cheio.

## **11. DAS SANÇÕES**

A empresa que, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 estará sujeita as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, garantindo-se, em todo o caso, o direito prévio da citação e da ampla defesa.



## **12. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O contrato/ata terá vigência pelo prazo de 1 (um) podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

A rescisão contratual poderá se dar nos moldes e pelas regras da Lei Federal nº 14.133/21.

## **13. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

A comprovação da execução do objeto se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias.

A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa no 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

Para realização do pagamento poderá ser exigido pela contratante o comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas pela contratada relativamente a seus empregados, ficando suspenso o pagamento enquanto não apresentação dos respectivos comprovantes.

Quando cabível, poderá ainda ser realizada a retenção de outros tributos e valores de acordo com a legislação municipal, estadual e federal.

A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

Enquanto pender divergência entre contratante e contratado sobre eventuais retenções de impostos, taxas e demais débitos, o prazo para pagamento da nota, pela tesouraria, ficará suspenso.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão do contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista por intermédio do Departamento de Cultura, na pessoa da Diretora Municipal de Cultura, Sra. Eduarda Rosa Maio Carneiro.

Por sua vez, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Diretor Municipal de Turismo, Sr. José Renato Correia.



## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 13920005.2.019000 – centro cultural – 3.3.90.39.12.0.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1560 – código reduzido – recurso próprio – 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 1566 – código reduzido – recurso próprio / 02.08 – departamento de turismo – 236950007.2.033000 – programa de turismo – 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1979 – código reduzido – recurso próprio – 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 1987 – código reduzido – recurso próprio – santana jandra ferreira – contador.

## **16. PREVISÃO DE DEMANDA DE EVENTOS**

### **BAILE DA RAINHA – OUTUBRO/2024**

*- Previsão de 01 dia de evento*

**Necessidades:** Locação de uma passarela em formato “T” de acordo com o item 02 do Lote 01 – 01 diária / Locação de um piso / palco em madeira de acordo com o item 04 do Lote 01 – 01 diária / Palco 08x06 de acordo com item 01 do Lote 01 – 01 diária / Locação de Sistema de Som de acordo com o item 01 do Lote 02 – 01 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 02 unidadesx01 diárias / Contratação de Servivos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 03 diárias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 01 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 02 unidadesx 01 diárias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 1000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 50 metros / Locação banheiro quimico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 50 unidades x 1 diárias / Banheiro quimico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 05 unidades x 01 diárias.

### **FESTA DO PEÃO BOIADEIRO - NOVEMBRO/2024**

*- Previsão de 04 dias de evento*



**Necessidades:** Palco 15x15 de acordo com item 05 do Lote 01 – 04 diárias/ Locação de Sistema de Som de acordo com o item 01 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de Iluminação de acordo com o item 02 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de Iluminação Arena de acordo com o item 03 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de Sonorização Area Externa de acordo com o item 04 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de Iluminação para Arena de acordo com o item 05 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 05 unidadesx04 diárias / Contratação de Servivos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 20 diárias / Locação de tenda piramidal 15mx10m de acordo com o item 01 do Lote 03 – 10 unidadesx04 diárias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 04 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 30 unidadesx 04 diárias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 6000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 150 metros / Locação banheiro quimico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 60 unidades x 4 diárias / Banheiro quimico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 05 unidades x 04 diárias / Banheiro quimico de Luxo Container de acordo com o item 03 do Lote 04 – 08 unidades x 04 diárias / Locação de Arquibancadas de acordo com o item 01 do Lote 05 – 04 diárias / Locação de arena, brete, curral e embarcador de acordo com o item 02 do Lote 05 – 04 diárias.

#### **IV NATAL NO LAGO – DEZEMBRO/2024**

*- Previsão de 12 de DEZEMBRO a 01 de JAINERO*

**Necessidades:** Palco 10MX08M de acordo com item 02 do Lote 01 – 05 diárias/ Locação de Sistema de Som de acordo com o item 01 do Lote 02 – 05 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 02 unidadesx05 diárias / Contratação de Servivos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 10 diárias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 05 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 08 unidadesx 05 diárias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 1000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 100 metros / Locação banheiro quimico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 12 unidades x 05 diárias / Banheiro quimico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 05 unidades x 05 diárias.

#### **ANIVERSÁRIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – MARÇO/2025**

*- Previsão de 01 dia de evento*



**Necessidades:** Palco 15x15 de acordo com item 05 do Lote 01 – 02 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 02 unidadesx02 diárias / Contratação de Servicos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 02 diárias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 02 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 02 unidadesx 02 diárias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 1000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 50 metros / Locação banheiro quimico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 100 unidades x 2 diárias / Banheiro quimico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 10 unidades x 01 diárias.

**FEIRA DA LUA – MARÇO A DEZEMBRO DE 2025**

*- Previa de 01 dia de evento*

**Necessidades:** Palco 08x06 de acordo com item 01 do Lote 01 – 01 diaria

**V FESTA JUNINA – JUNHO/2025**

*- Previsão de 04 dias de evento*

**Necessidades:** Palco 15x15 de acordo com item 05 do Lote 01 – 04 diárias/ Locação de Sistema de Som de acordo com o item 01 do Lote 02 – 04 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 03 unidadesx04 diárias / Contratação de Servicos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 15 diárias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 04 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 20 unidadesx 04 diárias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 4000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 100 metros / Locação banheiro quimico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 50 unidades x 4 diárias / Banheiro quimico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 03 unidades x 04 diárias / Banheiro quimico de Luxo Container de acordo com o item 03 do Lote 04 – 02 unidades x 04 diárias.

**BAILE DA RAINHA – OUTUBRO/2025**





- Previsão de 01 dia de evento

**Necessidades:** Locação de uma passarela em formato “T” de acordo com o item 02 do Lote 01 – 01 diária / Locação de um piso / palco em madeira de acordo com o item 04 do Lote 01 – 01 diária / Palco 08x06 de acordo com item 01 do Lote 01 – 01 diária / Locação de Sistema de Som de acordo com o item 01 do Lote 02 – 01 diárias / Locação de gerador de acordo com o item 06 do Lote 02 – 02 unidadesx01 diarias / Contratação de Servicos de Eletrica de acordo com o item 04 do Lote 02 – 03 diarias / Locação de Tendas 05m/05m de acordo com o item 02 do Lote 03 – 3 unidades x 01 diárias / Locação de tenda piramidal 10mx10m de acordo com o item 03 do Lote 03 – 02 unidadesx 01 diarias / Fechamento Metros Lineares de acordo com o item 04 do Lote 03 – 1000 Metros / Gradil de acordo com o item 05 do Lote 03 – 50 metros / Locação banheiro químico de acordo com o item 01 do Lote 04 – 50 unidades x 1 diárias / Banheiro químico PCD de acordo com o item 02 do Lote 04 – 05 unidades x 01 diarias.

Campos Novos Paulista, 25 de setembro de 2024.

---

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO

Diretora de Cultura

Responsável pela demanda

JOSÉ RENATO CORREIA

Diretor Municipal de Turismo

Responsável pela demanda